



ANEXO VIII

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

		GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia Coordenação de Excelência Esportiva		PARECER TÉCNICO	
Instrumento da Parceria: CAMPEONATO BAIANO DE KARATÊ 2025					
Termo de Fomento nº 61/2025					
Vigência da Parceria: 12/06/2025 à 10/09/2025			Valor Total da Parceria: R\$ 350.700,00		
Gestor da Parceria: Uilson José Silva de Souza		069.1486.2025.0002562-35		Prestação de Contas: 069.1486.2025.0005150-10	
OSC Celebrante: Federação Bahiana de Karatê - FBK					

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período de, 10/09/2025 à 09/12/2025 apresentada, em 17/09/2025 pela Federação Bahiana de Karatê - FBK, cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC: Federação Bahiana de Karatê - FBK
CNPJ: 14.108.112/0001-75
Representante: ANTONIO CARLOS NEGREIRO
Telefone de Contato: (71) 3321-0083 (71) 98308-8497
E-mail: antonioenegreiros@hotmail.com



No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Valor Total da Parceria:				
	Repasso Previsto		Repasso Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
Parcela Única	12/06/2025	R\$ 350.700,00	30/06/2025	R\$ 350.700,00
TOTAL				R\$ 350.700,00

2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas

		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. de Meta Ano 2023		
					NOVEMBRO		
OBJETIVO DA PARCERIA	METAS	Indicador 1: No de Atletas participantes	Atletas	Lista de inscrição	Previsto	Realizado	%
					o	o	
					600	1190	100%



		Indicador 2: No de modalidades	Modalidades Katá e Kunitê	Regulamen to e chaves	02	02	100%
		Indicador 3: No de lutas	Lutas	Súmula e Registro Fotográfico	250	250	100%
	Meta 1: Melhorar a posição dos nossos atletas no ranking estadual	Indicador 4: No de Atletas baianos	Atletas	Comparaçã o entre a posição no ranking antes do Projeto e após o Projeto	600	1190	100%
	Meta 2: Promover o intercâmbio entre os atletas baianos.	Indicador 5: No de atletas baianos	Atletas	Relatório s e pesquisa com os atletas beneficia dos	600	1190	100%
	Meta 3: Premiar os três de cada categoria.	Indicador 6: No de atletas classificado s	Atletas Classificados	Relatório de Resultad os e fotográfic o	20	20	100%

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho:



Ação 1 - Promover toda estrutura para realização do projeto CAMPEONATO BAIANO DE KARATÊ 2025.

Indicador nº 1: Foram contratados Serviços de Infraestrutura e Logística.

Ação 2 - Promover as ações de Comunicação (divulgação e identificação) do projeto.

Indicador nº2: Foram confeccionados material de comunicação do Projeto, em conformidade com o Manual de Marcas da SUDESB.

Ação 3 - Realizar solenidade de premiação.

Indicador nº 3: Foram adquiridos troféus e medalhas para premiação dos três primeiros lugares das categorias simples, dupla e equipe, KATÁ E KUMITÊ, masculino e feminino, seguindo o regulamento. A premiação foi entregue ao final de cada etapa.

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

A competição impactou positivamente a comunidade esportiva e a sociedade em geral ao proporcionar inclusão esportiva, uma vez que contemplou todas as faixas etárias, do Sub-8 ao Master, estimulando crianças, jovens, adultos e veteranos a praticarem atividade física de qualidade. Também se destacou pela valorização da diversidade de gênero, com a expressiva participação de 756 atletas do sexo masculino e 434 do sexo feminino, evidenciando equilíbrio e incentivo à presença feminina em uma modalidade que historicamente apresenta predominância masculina.

2.2. Análise da execução financeira

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:

No que tange à análise da prestação de contas financeira, a Federação Bahiana de Karatê - FBK apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Resumo das Movimentações Financeiras do Período
- ✓ Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período



- ✓ Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- ✓ Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período;
- ✓ Relação Analítica de Despesas
- ✓ Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários.

Após a análise da documentação encaminhada pela Federação Bahiana de Karatê - FBK referente à prestação de contas da parcela única, a Federação foi informada sobre as pendências através da Notificação nº 103/2025 em 19/09/2025. Salientamos que todas as pendências apontadas foram solucionadas no dia 08/10/2025..

Ao analisar o extrato bancário, verificou-se que as despesas constantes do plano de execução físico-financeira do período avaliado e da relação de pagamentos correlacionam-se diretamente com os valores dos débitos efetuados na conta corrente específica da parceria, demonstrando compatibilidade entre as despesas para execução do projeto e os valores retirados da conta corrente. Houve tarifa bancárias no valor de R\$ 99,40, devolvida pela federação.

b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:

Não houve saldo.

c) Outras Informações:

A aquisição dos materiais foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade.

Diante dos fatos, informamos que o relatório de execução financeira referente parcela única do Termo de Fomento nº 61/2025 está regular.



3. Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

O Termo de Fomento nº 61/2025, não está enquadrado nos casos de análise obrigatória das despesas financeiras previstas na Lei, entretanto a SUDESB realizará a análise, com vistas a garantir o maior controle da utilização dos recursos públicos liberados.

4. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 61/2025 foi executado integralmente, cumprindo com todas as metas previstas no plano de trabalho.

5. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve previsão de contrapartida.

6. CONCLUSÃO:

Diante do exposto no acompanhamento/monitoramento da execução bem como financeiro, constatamos que a Entidade cumpriu de forma clara e objetiva, com as ações pactuadas e metas estabelecidas no plano de trabalho. Avalio a prestação de contas da parceria, termo de fomento 61/2025, como regular, sendo devidamente aprovada nesta data.

Salvador, 08 de outubro de 2025.

Uilson José Silva de Souza